



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 704 DE 02 DE MAIO DE 1977

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MAQUINAS"

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com as aquisições de moveis, maquinas, tapetes e cortinas para as repartições da Prefeitura, Gabinete e Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender a despesa autorizada no artigo anterior.

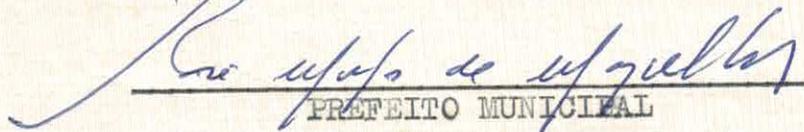
Art. 3º - Como recurso Orçamentário, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aproveitar o excesso de arrecadação, ou anular parcial ou totalmente, dotações de Despesas Correntes ou de Capital, do Orçamento vigente.

Art. 4º - O Decreto Executivo, que abrir o Crédito Adicional, recomendará e estabelecerá a importância, a sua especie e a sua classificação, de acordo com o artigo nº 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

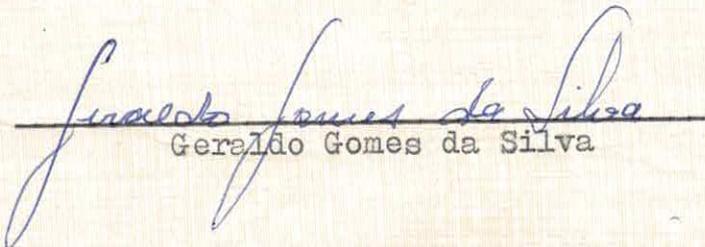
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de maio de 1977



PREFEITO MUNICIPAL



Gerardo Gomes da Silva